

ira Municipal de Santa

O Professor ANTÔNJO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.
DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à Secretária Geral Adjunta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, competência para homologar prestação de contas de suprimento de fundos e atendimento para despesas de viagens de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º -Fica revogado o Decreto Nº- 074/97 de 01 de Agosto de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº. 108/97 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

"DELEGA COMPETENCIA À SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTÔNJO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à Secretária Geral Adjunta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, cheques e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º -Fica revogado o Decreto Nº- 015/97 de 03 de Março de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Novembro de 1.997.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº. 111/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

NOMEIA OS MEMBROS QUE FORMARÃO A COMISSÃO QUE RECEBERÁ OS MATERIAIS DIVERSOS, LICITADOS COM RECURSO DA PROMOSUL.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grossa do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Ficam nomeados os servidores: ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, MARIA SDNIA VALENTIN e ZENILDA GREGÓRID DE SOUZA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão que receberá os materiais diversos licitados com recursos oriundos do convênio N.º 235/96, celebrado com a PROMOSUL - Fundação de Promoção Social de Matu Grasso do Sul, de conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1.993

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº. 112/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

"DELEGA COMPETENCIA À CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Matu Grossa do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegadn à Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, competência para homologar prestação de contas de suprimento de fundos e atendimento para despesas de viagens de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

ARTIGO 2º -Fica revogadn o Decreta Nº- 102/97 de 03 de Novembro de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DD PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO 1.997

REGISTRADD E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E

AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO Nº. 114/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

GRÁ A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E

ARTIGO 5º -Revogam-se as disposições em c GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZI REGISTRADO E PUBLICADD NA SECRE AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DECRETO Nº. 127/97 DE 19 DE DEZEMBR APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA E POLO "

O Professor ANTÔNJO ARCANJO DOS SANI Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em p atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc Portaria N.º 070 da SED/CGE/CVE de 29 de J. DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica aprovado o regimento Esco "SANTA RITA DE CÁSSIA-POLO", o qual p Decreto.

ARTIGO 2º -Este Decreto entrará em vigor i

ARTIGO 3º -Revogam-se as disposições em c GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZI REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRE AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DECRETO Nº. 128/97 DE 19 DE DEZEMBR APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA I ARAUÍD "

O Professor ANTÔNJO ARCANJO DOS SANI Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em p atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc Portaria N.º 010 de 02 de Outubro de 1.997, di N.º 17.....

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica aprovado o regimento E "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUÍO", o qu Decreto.

ARTIGO 2º -Este Decreto entrará em vigor i

ARTIGD 3º -Revogam-se as disposições em c GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZI REGISTRADD E PUBLICADO NA SECRE AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Santa rita do pardo-ms, 18 de agosto de 1.998

Senhnr Secretário:

Acuso o recebimento dn expedieote do notável anos e mein esteve na Presidência da CESP.

O agradecimentu formulado por Vossa Excelêr não tem razão de ser. Pein contrário, este Prefe devem este beneplácito.

Gestas comn estes do ínclito e insigne Secretá e de tradicional fidalguia, cujas ações partem da Santa Rita do Pardo é eternamente reconhecida da da CESP, na pessoa de Vossa Excelência, que esperança no porvir de nosso município e con-

Toda população santarritense aguarda ans desenvolvidos pela CESP, pois representam de e que com certeza, foi plantada pelas mãos h Excelência.

O sonho da população santarritense esta no : dinâmica e decidida do nobre e augusto Secretár

Não temas palavras para expressar os nossos s dita, com certeza não conseguiria transmitir os que nas invade a alma.

Mas fica aqui o ntosso

O nssn

Gostaríamos, se possível, par ocasião da inaug Rita do Pardo à Bataguassu, fossemos brindados de Vossa Excelência.

Sendo só o que se nas apresenta para o momento para renovar nossos protestos da mais alta est elevado apreço,

DECRETO Nº. 129/97 DE 19 DE DEZEMBR DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QU "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAUÍO"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 108/97 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

**‘DELEGA COMPETENCIA À SECRETÁRIA
GERAL ADJUNTA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO PARDO - MS**

REVOGADO
*pelos Decretos Nº 115/97
de 01/12/1997*

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica delegado à Secretária Geral Adjunta da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo –MS, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamento, cheques e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º -

Fica revogado o Decreto Nº- 015/97 de 03 de Março de 1.997, a partir da presente data.

ARTIGO 3º -

Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Novembro de 1.997.

ARTIGO 4º -

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —